

Chamada especial Ibermúsicas – Mid Atlantic Arts

2025

Com a missão de promover o diálogo intercultural entre artistas musicais da Ibero-América e dos Estados Unidos, foi criada uma convocatória em colaboração entre Ibermúsicas e Mid Atlantic Arts para financiar projetos selecionados de acordo com as diretrizes de cada organização.

Neste sentido, o presente concurso foi concebido para apoiar a circulação de artistas da Ibero-América nos Estados Unidos dedicados à música de todos os géneros, para a temporada de julho de 2026 a junho de 2027. No processo seletivo, serão levados em consideração o impacto artístico e o carácter sustentável dos projetos, ou seja, a sua relevância para o campo da música (contribuição para o desenvolvimento das linguagens e géneros, dos territórios ou das cenas musicais, formação de públicos, lançamento de artistas, estreias de espetáculos, intercâmbios, desenvolvimento de competências técnicas, etc.) e a capacidade de gerar redes duradouras no tempo. Além disso, serão valorizados os projetos que abranjam atividades de vinculação com as comunidades das cidades de destino por meio de cursos, workshops, master classes, debates, mesas redondas, e que realizem ações destinadas a promover o encontro com as comunidades ibero-americanas migrantes.

Devido ao impacto do custo dos vistos de trabalho nos projetos que promovem a circulação de artistas nos Estados Unidos, Ibermúsicas, nesta convocatória, destina os seus esforços, especificamente, na prestação de assistência nesta área.

Por sua vez, Mid Atlantic Arts apoiará financeiramente, com um máximo de 50% do contrato, os “apresentadores”¹ que: 1) demonstrem ter um contrato de trabalho com os artistas ibero-americanos selecionados; 2) sejam 501-C3 (o que inclui apresentadores governamentais, comunitários e outros); 3) e estejam localizados na região do Mid Atlantic, nomeadamente: Delaware, Distrito de Columbia, Maryland, Nova Jersey, Nova Iorque, Nova Iorque, Pensilvânia, Porto Rico, Ilhas Virgens Americanas, Virgínia, Virgínia Ocidental e nações nativas que partilham esta geografia; 4) e outros compromissos que o Mid Atlantic Arts considere necessários no seu próprio convite à apresentação de propostas.

¹ Os “apresentadores” são definidos como as instituições, organizações, centros culturais, universidades ou salas de espetáculos que irão programar um concerto ou uma atividade dos projectos musicais candidatos.

A turnê nos Estados Unidos poderá ser complementada com outros tipos de “apresentadores” (por exemplo, salas privadas não 501-C3) na mesma região ou em outras regiões. Os candidatos selecionados na presente chamada pública poderão acrescentar datas à sua turnê nos Estados Unidos (para além dos concertos acordados nos projetos submetidos ao concurso, além do que foi acordado no início), que devem ser incluídas e detalhadas no relatório final.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA IBERMÚSICAS

O Programa de Fomento das Músicas Ibero-Americanas, IberoMúsicas, foi aprovado na XXI Cúpula Ibero-Americana de Chefes e Chefes de Estado e de Governo, realizada em Assunção, Paraguai, em novembro de 2011.

IberoMúsicas pretende ampliar a presença das músicas ibero-americanas no mundo, difundindo conhecimento acerca da diversidade musical dos países da região, promovendo intercâmbios e alargando o mercado de trabalho para profissionais do setor.

IberoMúsicas é dirigido por um Conselho Intergovernamental, para o qual cada Estado Membro designa uma autoridade das artes musicais como seu representante (REPMI). Este Conselho define a política e as modalidades de apoio, realiza sistematicamente a avaliação do Programa e toma decisões em consonância com o Regulamento Operacional do Programa IBERMÚSICAS. O Conselho também estabelece os termos das convocatórias e decide sobre os resultados dos processos seletivos. Dentro desta estrutura, a Unidade Técnica IberoMúsicas assume a responsabilidade pela execução e funcionamento do programa.

2. APRESENTAÇÃO DA MID ATLANTIC ARTS

A Mid Atlantic Arts foi criada em 1979, para promover e apoiar a programação artística multiestatal numa região que inclui Delaware, o Distrito de Columbia, Maryland, Nova Jersey, Nova Jersey, Nova York, Pensilvânia, Porto Rico, as Ilhas Virgens Americanas, Virgínia, Virgínia Ocidental e os povos originários que partilham este território. É uma das seis organizações artísticas regionais e trabalha em estreita colaboração com o National Endowment for the Arts, suas agências artísticas estatais e membros jurisdicionais. A Mid Atlantic Arts distingue-se pelo seu trabalho no

intercâmbio cultural internacional, pelos seus programas-modelo de turnê de artes performativas, pelo seu conhecimento e presença no domínio do jazz e pela sua promoção das artes populares e tradicionais.

A missão da Mid Atlantic Arts é fomentar e financiar a criação e apresentação de diversas expressões artísticas e aproximar as pessoas de experiências artísticas significativas dentro e fora da sua região.

Para mais informações, consultar: www.midatlanticarts.org

3. ACERCA DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 O objetivo da presente chamada pública é apoiar e incentivar a internacionalização dos espetáculos musicais ibero-americanos nos Estados Unidos durante a **temporada de 1 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027**. Caso seja necessário, será permitido o reagendamento de datas, desde que ocorram dentro do período indicado.

3.2 Poderão participar desta chamada pública músicos, grupos, ensembles, etc. de todos os gêneros musicais que pertençam por nacionalidade ou residência certificada aos seguintes países: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Espanha, México, Panamá, Paraguai, Portugal e Uruguai.

3.3 No caso de projetos apresentados por agrupamentos, 70% dos membros do grupo musical poderão ser músicos residentes no país da candidatura, 20% poderão ser músicos de outras nacionalidades ibero-americanas e 10% poderão ser músicos de outros países.

3.4 São elegíveis as candidaturas que:

- 3.4.1. Sejam apresentadas por empresas de produção musical, agências de reservas ("booking"), agências de gestão, gestores, produtores e promotores dos países membros do IberoMúsicas, registados no Catálogo IberoMúsicas (registo gratuito e aberto a toda a comunidade musical).
- 3.4.2. Proponham turnês de artistas dos países referidos no item 3.2 registados no Catálogo IberoMúsicas;

- 3.4.3. Tenham relação de trabalho ou contrato com um agente ou representante, empresa de produção musical, agência de reservas, agência de gestão ou promotor dos Estados Unidos ou Canadá registrado no Catálogo Ibermúsicas. O agente ou a empresa norte-americana deverá apresentar uma Carta de Compromisso ou relação de trabalho com o projeto inscrito;
- 3.4.4 Tenham pelo menos duas (2) cartas-convite de apresentadores de dois estados distintos da região do Mid Atlantic: Delaware, Distrito de Columbia, Maryland, Nova Jersey, Nova Iorque, Pensilvânia, Porto Rico, Ilhas Virgens Americanas, Virgínia, Virgínia Ocidental. As instituições devem ser sem fins lucrativos (designação 501-C3 e/ou instituições públicas) e devem indicar em suas cartas-convite um honorário proposto para os artistas convidados y una fecha estimada del concierto;
- 3.4.5 Será dada preferência àqueles que apresentarem três (3) Cartas de Convite, ou àqueles cujas cartas incluïrem pelo menos um convite de uma organização elegível em Porto Rico ou nas Ilhas Virgens dos EUA;
- 3.4.6. Apresentem uma proposta de ação comunitária nas cidades em que se apresentarão (workshops, conferências, masterclasses, etc.).

3.5. Os/As candidatos/as devem apresentar uma descrição objetiva do projeto a ser realizado. A turnê nos Estados Unidos pode, para além de cumprir os requisitos do ponto 3.4.4, ser completada com outros tipos de apresentadores (salas privadas não 501-C3) na mesma região e expandir-se para além da região. Os candidatos contemplados na presente chamada podem continuar a acrescentar datas à sua turnê nos EUA (para além dos concertos assumidos no início), que devem ser incluídas e detalhadas no relatório final.

3.6 Cada candidata/o só pode submeter uma proposta por chamada pública do Programa Ibermúsicas.

3.7 Os artistas, grupos e conjuntos que já tenham recebido apoio do Mid Atlantic Arts não são elegíveis para participar da presente chamada pública. .

3.8 Para participação nesta chamada pública, os representantes do projeto e seus integrantes devem estar em dia com todas as obrigações legais e fiscais e, portanto, aptos a receber apoios financeiros no seu país de origem.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

No processo seletivo, os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

4.1 Impacto artístico e caráter sustentável. 50%

- Relevância para o campo da música: contribuição para o desenvolvimento de linguagens e gêneros, territórios ou cenas musicais, formação de público, lançamento de artistas, estreias de obras e espetáculos, intercâmbio de conhecimentos, desenvolvimento de competências técnicas, etc.
- Potencial do projeto para a criação de redes duradouras.
- Apresentar uma candidatura com pelo menos duas (2) Cartas-convite de apresentadores 501 C3. Deverão ser de dois Estados diferentes da região Mid Atlantic, de acordo com a cláusula 3.4.4.
- A apresentação de atividades de sensibilização da comunidade por meio de cursos, workshops, master classes, debates, mesas abertas, etc. nas cidades de destino e com as comunidades migrantes ibero-americanas.
- Os projetos que apresentem mais cartas-convite serão objeto de uma ponderação positiva.
- Os projetos que incluam pelo menos uma carta-convite de Porto Rico serão objeto de uma ponderação positiva.
- Os projetos que incluam pelo menos uma carta-convite das Ilhas Virgens serão objeto de uma ponderação positiva.
- Previsão de atividade educativa ou de benefício comunitário (para este último caso, serão aceitas, entre outras possibilidades, a participação nos Pontos de Cultura do Programa IBERcultura Viva).

4.2 Trajetória artística/profissional do(s) candidato(s). 20%

- Serão consideradas tanto as carreiras artísticas de destaque com projeção internacional quanto as que já estão preparadas para iniciar o caminho da internacionalização nos Estados Unidos.

4.3 Relevância da proposta de turnê apresentada. 20%

- A trajetória e relevância artística das instituições, festivais e eventos propostos, incluindo o reconhecimento da crítica e do público.

- 4.4 Ação afirmativa - Equidade de gênero. 2,5%
- Projetos que abordem a perspectiva do gênero (conteúdo ou público-alvo).
 - Projetos nos quais em que exista uma composição igualitária ou majoritária de mulheres.
- 4.5 Ação afirmativa - Multiculturalismo/Perspectiva Étnico-Racial. 2,5%
- Projetos que abordem temáticas relacionadas à multiculturalidade ou apresentem perspectivas étnico-raciais (conteúdo ou público-alvo).
 - Projetos que incluam afrodescendentes e/ou indígenas.
- 4.6 Ação afirmativa - Inclusão da comunidade LGBTQ+ . 2,5%.
- Projetos que abordem a perspectiva da não discriminação (conteúdo ou público-alvo).
 - Projectos que incluam pessoas LGBTQ+.
- 4.7 Ação Afirmativa - Acessibilidade. 2,5%
- Projetos que abordem a perspectiva de acessibilidade para as pessoas com deficiência (conteúdo ou público-alvo).
 - Projetos que promovam a acessibilidade social e/ou intelectual de todos os profissionais envolvidos dos seus respectivos públicos.

CUADRO RESUMEN DE EVALUACIÓN	
Criterio	Ponderación
Impacto artístico e carácter sustentável da proposta	50%
Trajetória Artística / profissional	20%
Relevância do evento ou da instituição anfitriã	20%
Ação afirmativa: Equidade de gênero	2,5%
Ação afirmativa: Multiculturalidade ou Perspectiva Étnico-Racial	2,5%
Ação afirmativa: Inclusão do coletivo LGBTQ+	2,5%
Ação afirmativa: Acessibilidade	2,5%

5. SOBRE O APOIO

5.1 O Programa Ibermúsicas concederá um apoio financeiro para cobrir os custos inerentes ao pedido de vistos de trabalho nos Estados Unidos (o custo dos vistos de trabalho, os custos de assistência técnica ou jurídica e qualquer outra tramitação relacionada, como envios internacionais de documentação, por exemplo). Os vistos devem ser solicitados cerca de sete meses antes da viagem (para mais informações sobre o processo de obtenção de vistos, ver Anexo 12).

5.2 O montante máximo de apoio concedido a cada projeto pelo Ibermúsicas não poderá exceder os USD 5.000 (cinco mil dólares americanos), para projetos apresentados por candidatos de países das Américas, e € 5.000 (cinco mil euros), para os projectos apresentados por candidatos de Espanha e Portugal. O Ibermúsicas poderá apoiar parcialmente o projeto apresentado. Por seu lado, a Mid Atlantic Arts poderá atribuir USD 16.000 (dezesesseis mil dólares) a cada projeto selecionado. O apoio da Mid Atlantic Arts será realizado através do financiamento parcial dos contratos que os apresentadores realizem com os artistas selecionados nesta chamada pública, sempre de acordo com as orientações da instituição MAA. A Mid Atlantic Arts depende do financiamento da National Endowment for the Arts para apoiar esta convocatória. O pagamento dos fundos acima mencionados aos apresentadores elegíveis está condicionado ao recebimento desses fundos pela Mid Atlantic Arts da National Endowment for the Arts.

Em resumo, pode dizer-se que:

- A. O Ibermúsicas pode conceder um máximo de 5.000 USD (cinco mil dólares americanos) ou 5.000 € (cinco mil euros) para o processamento de vistos de trabalho.

- B. A Mid Atlantic Arts, através do seu programa Mid Atlantic Tours, pode atribuir um máximo de 16.000 USD (dezasseis mil dólares americanos) a cada projeto selecionado no âmbito do presente concurso, subsidiando parte do contrato acordado com o apresentador. Algumas opções possíveis, a título de exemplo:
- Três apresentadores diferentes, celebram um contrato com um projeto musical selecionado no âmbito do presente concurso por 10.000 USD (dez mil dólares). Através da Mid Atlantic Tours, a MAA poderá subsidiar 50% do contrato, fornecendo USD 5.000 (cinco mil dólares) a cada apresentador 501-C3 para cobrir o contrato.
 - Quatro apresentadores diferentes celebram um contrato com um projeto musical selecionado no âmbito do presente concurso, no valor de USD 8.000 (oito mil dólares). Através da Mid Atlantic Tours, a MAA poderá subsidiar 50% do contrato, fornecendo USD 4.000 (quatro mil dólares) a cada apresentador 501-C3 para cobrir o custo do contrato.
 - Entre outras opções.
- C. A tournê nos EUA pode também ser complementada pela realização de shows e concertos em outros tipos de apresentadores, tais como salas privadas, sob contrato ou por acordo de borderô, sem o apoio do Mid Atlantic Arts.
- D. As/Os candidatos selecionados neste edital poderão acrescentar datas à sua turnê nos EUA (para além dos concertos assumidos nos projetos submetidos ao presente concurso).
- E. A turnê nos Estados Unidos poderá também ser complementada por concertos nas outras regiões dos Estados Unidos sem o apoio da Mid Atlantic Arts.

5.3 O apoio financeiro será remetido ao representante da candidatura e deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento dos vistos e dos custos acrescidos aos mesmos, sempre que sejam auditáveis e tenham sido apresentados no orçamento da candidatura. Se sobrar algum dinheiro, este deverá ser devolvido à conta de Ibermúsicas fornecida pela Unidade Técnica.

5.4 Se a legislação do país permitir e se o proponente for titular de uma conta autorizada a realizar transações em moeda estrangeira, o apoio financeiro pode ser recebido em dólares americanos, mesmo que a moeda do país de candidatura seja outra. Caso contrário, o equivalente será recebido em moeda local à taxa de câmbio em vigor na data da transferência bancária. Proponentes de Espanha e Portugal receberão os recursos em euros.

5.5 O Ibermúsicas não se responsabiliza nem intervém em possíveis diferenças nos montantes monetários concedidos/recebidos pelos beneficiários dos apoios, atribuíveis às taxas de câmbio, às comissões aplicadas pelos bancos e à tributação de cada país sobre as transferências internacionais.

5.6 O apoio será concedido aos projetos selecionados, uma vez assinada a Carta de Compromisso e cumpridas as formalidades exigidas pela Unidade Técnica do Ibermúsicas.

5.7 O apoio recebido não pode ser transferido para outro projeto que não o aprovado pelo Conselho Intergovernamental. Só serão considerados os casos de força maior, que deverão ser submetidos à apreciação dos membros do Conselho, especialmente os Representantes dos países de origem dos projetos em questão.

5.8 Salienta-se que, no caso dos projectos de Portugal, a actividade proposta para ser apoiada pelo Ibermúsicas não será elegível para financiamento pela DGArtes no âmbito dos seus outros programas de apoio.

6. CRONOGRAMA

O calendário inclui as seguintes datas e etapas:

- Primeira fase: Para projetos musicais da iberoamérica:
 - **16 de junho - 15 de setembro de 2025:** inscrições para a convocatória Ibermúsicas.
 - 15 a 30 de setembro de 2025: Processo de avaliação do Ibermúsicas-Mid Atlantic Arts.
 - **3 de outubro de 2025:** anúncio dos projetos selecionados.
 - Janeiro e fevereiro de 2026: transferência dos apoios por parte do Ibermúsicas para os responsáveis dos projectos para iniciar o processo de pedido de vistos de trabalho.
- Segunda fase: Para apresentadores dos EUA na região Mid Atlantic Arts (MAA):
 - Outubro de 2025 - maio de 2026: período de inscrição por parte dos apresentadores nos Estados Unidos para contratar os artistas vencedores na primeira fase
 - 1 de julho de 2026: publicação das candidaturas selecionadas pelo MAA (Presenter Grantees Announced).
 - 1 de julho de 2026 - 30 de junho de 2027: transferências de apoio do MAA para os apresentadores nos Estados Unidos, de acordo com o calendário da turnê.
- Período para as turnês dos projetos musicais selecionados: **1 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.**

7. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA À INSTÂNCIA IBERMÚSICAS

7.1. A candidatura deve ser apresentada pela pessoa que será o representante do projeto perante o Ibermúsicas. Embora o representante seja o elo de comunicação entre o Ibermúsicas e o projeto, a responsabilidade total será exercida conjuntamente pelo representante e pelos membros do projeto. Em caso de mudança de representante antes da conclusão da execução e apresentação do projeto, esta deverá ser comunicada imediatamente ao Ibermúsicas e ao representante do seu país (REMPI).

7.2. As candidaturas devem ser efetuadas on-line no site do Programa Ibermúsicas: www.ibermusicas.org.

7.3 As candidaturas podem ser apresentadas de **16 de junho a 15 de setembro de 2025**. O sistema de candidaturas encerrará no dia 15 de setembro às 23h59 no horário local de cada país membro do Ibermúsicas. Não serão consideradas as candidaturas efetuadas após este prazo.

7.4 As candidaturas devem ser preenchidas em conformidade com as condições do presente edital. As candidaturas incompletas não serão aceites .

7.5 As instruções dos formulários de candidatura devem ser rigorosamente respeitadas.

7.6 O Programa Ibermúsicas reserva-se o direito de solicitar aos candidatos qualquer informação adicional sobre seus respectivos projetos para subsidiar a decisão final sobre a atribuição dos apoios financeiros. Em particular, poderá solicitar aos candidatos pré-seleccionados que forneçam informações adicionais sobre as garantias relativas à capacidade de financiamento global do projeto apresentado.

8. COMPROMISSOS DOS PROJETOS SELECIONADOS

8.1 As propostas seleccionadas deverão apresentar no final do projeto um material audiovisual destinado ao Banco de Conteúdos do Ibermúsicas (vídeo de turnê, vídeo de cursos/oficinas, material audiovisual de aulas, etc.).

8.2 Uma vez aprovada a concessão do apoio pelo Conselho Intergovernamental, a ou o representante do projeto deverá assinar uma Carta Compromisso na qual constam obrigações cujo cumprimento será monitorado pela Unidade Técnica da Ibermúsicas.

8.3 Se não forem cumpridas as obrigações da Carta de Compromisso, a execução do projeto ou a entrega do "Relatório de Projeto", a/o proponente do projeto, em conjunto com as/os integrantes beneficiadas/os, serão impedidas/os de receber qualquer outro apoio do Programa, além de sofrer outras medidas aplicáveis nos países de origem. O apoio concedido até esse momento de constatação da/s irregularidade/s deverá/ão ser restituído/s ao Fundo Ibermúsicas.

8.4 Os proponentes dos projetos selecionados nesta chamada pública deverão mencionar e publicar em comunicações, credenciais, publicidade, promoção e qualquer outro material do projeto, a logomarca da instituição cultural do seu país, do Programa Ibermúsicas e da Mid Atlantic Arts em lugar de destaque, de acordo com o Manual da Marca disponibilizado no site : www.ibermusicas.org

8.5 Enviar à Unidade Técnica Ibermúsicas toda a informação de imprensa com 30 dias de antecedência da realização da atividade. Deverão incluir-se fotografias, flyers, textos (Kit de Imprensa). É necessário que as imagens estejam em formato jpg de alta resolução e que nelas figure o logotipo de Ibermúsicas e do organismo de cultura do país da candidatura. A não utilização dos logotipos/logomarcas impedirá a solicitação de apoios futuros. As imagens serão utilizadas para ilustrar a web e os newsletters do Programa Ibermúsicas. Serão solicitadas as seguintes informações sobre os concertos, conferências ou workshops: data, horário, local, cidade, país.

8.6 A atuação de agentes musicais como beneficiárias/os dos apoios do Programa Ibermúsicas implica a cessão de direitos de utilização de imagem sem fins lucrativos para os usos específicos de difusão do Programa.

8.7 A Unidade Técnica e os representantes de cada país avaliarão a execução dos apoios aprovados nesta modalidade.

8.8 Os/as requerentes serão responsáveis por tramitar e manter atualizados os documentos necessários à sua viagem (passaportes, vistos, certificados de vacinação exigidos no país de destino ou quaisquer outros requisitos).

8.9 Após a conclusão da atividade, deverá ser elaborado um relatório com as seguintes informações:

- A) Uma memória completa das atividades realizadas
1. Sinopse do projeto
 2. Descrição das atividades realizadas nestas perspectivas, se for o caso: gênero, infância, sustentabilidade ambiental, acessibilidade para pessoas com deficiência, inclusão de grupos historicamente desfavorecidos etc.
 3. Apresentação detalhada do projeto e das suas realizações
 4. No caso de concertos: nome e datas, cidades e link dos festivais, instituições, locais, centros culturais, etc.
 5. Quantidade de público nos concertos.
 6. No caso de atividades de formação: nome e dados das atividades, datas, cidades, instituições, centros culturais, etc.
 7. Quantidade de público nas atividades de formação.
 8. Em todos os casos: dados das pessoas envolvidas no projeto para o desenvolvimento dos indicadores do Programa Ibermúsicas (gênero, grupo etário, grupo étnico, etc.).
 9. Em todos os casos: elementos gráficos que atestem a utilização dos logotipos, notas de imprensa, etc.
 10. Fotos em alta qualidade e vídeos para difundir nas redes sociais de Ibermúsicas .
 11. Material virtual destinado ao Banco de Conteúdos de Ibermúsicas (vídeo de turnê, vídeo de cursos, material audiovisual de classes, etc.).
 12. Breve inquérito sobre o impacto do apoio recebido .
- B) Prestação de contas
1. Ficha financeira em USD ou em € (para Espanha e Portugal): montante total do apoio recebido, montante total dos custos de mobilidade, montante do saldo positivo (se aplicável).
 2. Documento Excel que especifique o apoio recebido e as despesas correspondentes
 3. Vouchers/faturas/recibos que comprovem a utilização dos fundos na íntegra, correspondentes aos dados constantes do Excel.
 4. **Fatura ou comprovação da viagem aérea, marítima ou terrestre.**
 5. **Bilhetes de embarque de cada passageiro.**

6. Dados sobre a dimensão econômica do projeto:

- Informar quais foram as formas de receitas mais significativas do projeto (escolha múltipla de montantes, podendo não haver receitas, pois corresponde apenas a um projeto de cooperação cultural).
- Informar se o projeto foi apoiado por marcas, empresas, parceiros de aliança e outros subsídios.
- Indicar o total de despesas com alojamento, refeições, transfers locais em cada país de destino (escolha múltipla de intervalos de valores estimados).
- Indique a fonte de financiamento de cada um (contribuição do Ibermúsicas, contribuição da instituição de acolhimento, contribuição de outras subvenções ou subsídios, contribuição dos beneficiários do projeto).

As fichas do Relatório e Rendição Econômica serão entregues oportunamente pela Unidade Técnica.

8.10 O responsável pelo projeto deve apresentar o relatório no prazo máximo de 45 dias após a conclusão do projeto. Caso contrário, a/o representante do projeto, em conjunto com as/os agentes beneficiadas/os, serão impedidas/os de receber qualquer outro apoio do Programa, sem prejuízo de outras sanções que podem ser aplicadas pelo país da candidatura..

8.11. Uma vez enviado o Relatório, nos casos em que exista um remanescente de dinheiro, este deverá ser devolvido à conta do Programa Ibermúsicas informada pela Unidade Técnica.

9. RESCISÃO E CANCELAMENTO

9.1. O apoio pode ser rescindido e qualquer montante não utilizado deverá ser reembolsado ao erário se:

- As obrigações estabelecidas no presente chamamento ou na carta de compromisso não forem cumpridas.
- Se fornecidas informações falsas no formulário de candidatura ou em qualquer outra correspondência.
- Se a/o beneficiária/o não estiver em dia com as obrigações fiscais e legais no seu país de origem.

- Se a/o beneficiária/o estiver impedida/o no seu país de origem de se candidatar a algum tipo de benefício público no âmbito cultural.

9.2. A decisão tomada pelo Conselho Intergovernamental não será passível de recursos.

10. INTERPRETAÇÃO E ALTERAÇÕES

8.1. Cabe ao Conselho Intergovernamental alterar e interpretar o presente edital do concurso.

11. LISTA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As candidaturas deverão ser feitas on-line no site do Programa Ibermúsicas em www.ibermusicas.org. Caso não tenham acesso à plataforma online, poderão contactar a Unidade Técnica Ibermúsicas para obter assistência personalizada. As informações a preencher são as seguintes:

PASSO 1 - Perfil no “Catálogo do Setor da Música” do site do Ibermúsicas do artista/grupo/conjunto que deseja realizar uma turnê nos Estados Unidos.

Selecionar o perfil dos artistas propostos (músicos, grupos, conjuntos, etc. de todos os gêneros musicais pertencentes por nacionalidade ou residência certificada aos países listados em 3.2. **Os membros do júri terão acesso a estes perfis para visualizar e avaliar a trajetória dos candidatos.**

PASSO 2- Formulário de candidatura

CAPÍTULO 1- Dados da pessoa responsável pelo projecto

- Nome completo
- E-mail de contato
- Telemóvel/celular de contato (incluir código internacional e local)
- Documento de identidade (com foto)

CAP 2 - Perfil do proponente

- Nome (empresa de produção musical, agência de reservas, agência de gestão, gestor ou produtor)
- País de residência
- Região de residência
- Cidade
- Site ou rede social
- Dossiê em formato PDF
- É requisito desta chamada pública que a produtora musical, agência de booking, agência de management, manager e produtor criem um perfil de na plataforma Ibermúsicas.

CAP 3 - Perfil do artista, grupo, conjunto ou outro

- Nome do artista
- País de residência
- Região de residência
- Cidade
- Site ou rede social
- EPK (Electronic Press Kit)/Portfólio do artista, grupo, ensemble ou outro em formato PDF
- É um requisito desta chamada pública que o artista, grupo, ensemble ou outro crie um perfil na plataforma Ibermúsicas.

CAP 4 - Perfil da contraparte nos EUA ou Canadá

- Nome (empresa de produção musical, agência de reservas, agência de gestão, gestor, produtor)
- País de residência
- Região
- Cidade
- Site ou rede social
- Dossiê/Portfólio em formato PDF
- É requisito desta chamada pública que a produtora musical, a agência de booking, a agência de management, o manager e o produtor da contraparte nos Estados Unidos criem um perfil na plataforma Ibermúsicas.

CAPÍTULO 5 - Pormenores da proposta

- Título da proposta (por exemplo, título da turnê)
- Síntese da proposta (máximo de 100 palavras). Observe que, no caso de uma proposta vencedora, esse resumo será publicado no site do Ibermúsicas.
- Indicar se o projeto inclui uma ou mais perspectivas de género, étnicas, de pessoas com deficiência, de infância, de sustentabilidade/ecologia (opcional).
- Mês e ano de início da turnê
- Mês e ano do fim da turnê
- **Montante** do apoio solicitado ao Ibermúsicas para a **tramitação de vistos** em USD (dólares americanos) ou em € (euros) no caso de projetos originários de Espanha ou Portugal.

CAP 6 - Dados do evento/instituição anfitriã nos EUA

- Nome do evento/instituição
- Sítio Web ou rede social do evento/instituição
- Estatuto do evento/instituição
- Cidade do evento/instituição
- Data prevista

+ repetir a informação no caso de mais do que um evento
+

CAP 7 - Dados sobre os artistas designados e o seu pessoal

- Número de passageiros.
- Dados relativos a cada passageiro: nome completo; número do passaporte ou do documento de identificação; data de nascimento; país de origem (nacionalidade ou residência certificada); país de residência; cidade de residência; função no setor da música (músico; técnico; produtor-gestor); dados relativos à autopercepção de género, dados relativos à identidade étnica e se tem algum tipo de deficiência.

CAP 8 - Documentos em anexo

- Anexar em PDF uma apresentação detalhada na qual se expresse a relevância do projeto e as razões do pedido de apoio (ter em conta os critérios de seleção).
- Anexar em PDF unificado as Cartas-Convite das instituições de acolhimento (ver cláusulas 3.4.4 e 3.5).
- Anexar em PDF a Carta de Compromisso da contraparte americana (agente ou representante, empresa de produção musical, agência de reservas, agência de gestão).
- Anexar em PDF ou Excel o orçamento para o processo de emissão de vistos (o custo dos vistos de trabalho, os custos da assistência técnica ou jurídica e quaisquer outros procedimentos conexos, como envios internacionais de documentação, por exemplo).
- Anexar em PDF ou Excel o orçamento total estimado para a turnê.
- Anexar em PDF ou Excel o plano de atividades da turnê (estimativa das receitas provenientes dos contratos, da venda de bilhetes, do financiamento por outros fundos, etc.).
- Anexar em PDF ou Excel o programa de trabalho.
- Proposta de uma atividade educativa ou de utilidade pública no seu país de origem (opcional).

12. ANEXO: Sobre o processo de pedido de vistos de trabalho nos Estados Unidos

12.1. O Departamento de Cidadania e Imigração dos Estados Unidos (USCIS) é a entidade à qual será submetido o procedimento de pedido de visto. Só eles têm a autoridade para conceder um visto e as respostas favoráveis dependerão da precisão e da natureza convincente da aplicação. Ainda que se ofereça assistência às/aos postulantes no processo de aplicação, nem Ibermúsicas nem nenhum país da América Latina têm ingerência nas decisões de aprovação dos vistos de trabalho nos Estados Unidos, de modo que a decisão final depende inteiramente do USCIS.

12.2. Existem vários tipos de vistos para artistas e o pedido deve ser feito a partir de Estados Unidos, razão pela qual é fundamental apresentar uma colaboração de trabalho com um agente, representante ou promotor legalmente constituído nos Estados Unidos. Isto não só facilitará o processo de candidatura, como potencializará a probabilidade de realização de uma turnê mais produtiva no território dos EUA. O processo de pedido é complexo e pode levar vários meses, por isso é importante considerar esse prazo na hora de organizar a turnê (a recomendação é iniciar o processo de pedido de visto 6 meses antes do início da turnê).

12.3. Existem diferentes categorias de vistos para artistas intérpretes ou executantes: O1 (capacidade extraordinária; Unicamente artista a solo); O2 (músicos de apoio e pessoal para O1); P1 (comercialmente viável); P3 (culturalmente específico). Os períodos de validade variam entre os diferentes tipos de vistos de trabalho, portanto sugerimos a leitura atenta dos critérios e especificações listados no site da USCIS.

12.4. Os três pontos principais no processo de obtenção de um visto de trabalho nos Estados Unidos:

- Passo 1: Obter a aprovação dos Serviços de Cidadania e Imigração dos Estados Unidos (USCIS). Há dois lugares responsáveis por processar esses pedidos de visto: um na Califórnia e o outro em Vermont. O escritório utilizado depende da localização do peticionário.
- Passo 2: Uma vez obtida a aprovação do USCIS, o artista deve preencher um formulário DS160 no site da Embaixada correspondente. Concluído o preenchimento, receberá um número de confirmação. Com esse número será feito o pagamento desta parte do processo de visto. Após a confirmação do pagamento, será agendada uma entrevista na embaixada competente com o corpo consular. Os documentos necessários para a entrevista estão descritos no site da Embaixada. Embora tenha concedido a aprovação da etapa 1, o USCIS pode negar o visto de trabalho no momento da entrevista.
- Passo 3: Passando a alfândega e imigração no aeroporto de entrada nos Estados Unidos. Embora artistas já tenham um visto de trabalho para entrar nos Estados Unidos, as autoridades também têm o direito de recusar a entrada por qualquer motivo, pelo que se sugere prudência aos artistas no momento da passagem pela alfândega.

12.5. Processo de pedido de visto inclui, entre outros, o seguinte:

- a. Pedido de visto para os Serviços de Cidadania e Imigração dos Estados Unidos (USCIS).
- b. O itinerário completo da turnê, incluindo datas e todas as informações de contato do local/apresentador/promotor.
- c. Cartas-convite/contratos e cartas de autorização para o agente apresentar um pedido em nome de 1) Artista e 2) apresentadores na turnê.

-
- d. Cartas de apoio (4-5) de peritos reconhecidos no terreno (acadêmicos, críticos, DJ, programadores de artes do espectáculo) que atestem que estão familiarizados com a/o artista e que cumprem os critérios de elegibilidade exigidos pelo USCIS.
 - e. Biografia da/do artista.
 - f. Imprensa internacional: as/os artistas devem apresentar matérias de imprensa traduzidas em inglês com uma declaração assinada pelo tradutor que ateste o seu conhecimento de ambas as línguas. Além disso, deverá ser apresentada a página real da imprensa impressa ou do site, com uma imagem que inclua o endereço do site.
 - g. Informação sobre o peticionário, que deve ser um/a cidadão/ã dos EE. UU. que conheça e esteja familiarizado com o artista.
 - h. Carta de apoio dos sindicatos de trabalho competentes, a qual deve ser solicitada pelo peticionário e enviado para USCIS para processamento.
 - i. Todos os materiais devem ser enviados pela FedEx para garantir que sejam rastreáveis.
 - j. Uma vez concedida a aprovação, os artistas agendam uma entrevista na Embaixada dos EE. UU. por telefone (os custos envolvidos variam de país para país). Os/os artistas têm uma entrevista individual e é aqui que o visto é carimbado no passaporte.